



VIGILANTE EM



BOLETIM OFICIAL DO SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, SEUS ANEXOS EAFINS DE LIMEIRA E REGIÃO/DIRETOR PRESIDENTE DARCY CHAGAS

<http://www.sindvigilim.com>

SEDE SOCIAL: PRAÇA JOSÉ DUARTE DO PÁTEO, 349 - CENTRO - 13484/044 - LIMEIRA/SP - PABX 19 3451.9092 - JANEIRO 2010

PRESIDENTE DARCY CHAGAS

O SINDICATO DOS VIGILANTES DE LIMEIRA E REGIÃO NAS LUTAS TRABALHISTAS, SOCIAIS E POLITICAS VEM CUMPRINDO O SEU PAPEL REIVINDICATIVO E DE CONQUISTAS DA CATEGORIA

A principal tarefa do Sindicato é lutar por emprego, renda e melhores condições de trabalho.

Porém, isso está longe de ser a única tarefa do Sindicato, que também participa das lutas das classes operárias, defendendo avanços econômicos, sociais e políticos.

O Sindicato dos Vigilantes de Limeira e Região, representado por Seu Presidente Darcy Chagas não está sozinho na luta, por contar com o apoio dos trabalhadores da categoria profissional e da Federação da categoria no estado de São Paulo, além de outros Sindicatos de Vigilantes e a central Força Sindical e a USTL União Sindical Trabalhadores.

É importante obter melhores salários e condições de trabalho, mas é também fundamental buscar a transformação social, ampliando as conquistas econômicas e políticas da classe trabalhadora.



Nosso Sindicato esta empenhado na luta pela redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, intensificando as ações em duas frentes:

1º) No congresso Nacional, pela aprovação da Proposta (PEC) que reduz a jornada; 2º) Nas negociações coletivas, visando firmar acordos de redução da jornada.

Estaremos na linha de frente!

OS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO MOBILIZADOS



A Convenção Coletiva da categoria, beneficiando os companheiros em toda a base territorial está definitivamente fechada, apresentando as seguintes conquistas a partir de 01 de janeiro, 2010:

PISO SALARIAL COLETIVO
R\$ 885,39 + 2,68% = R\$ 909,12
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA
R\$ 53,12 + 3% = R\$81,81
VALE OU TICKET REFEIÇÃO
R\$ 8,47 + 063% = R\$ 9,00
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS
R\$ 69,85 + 2,68% = R\$71,72
ADICIONAL NOTURNO = 20%;
HORA EXTRA = 60% EM DIA ÚTIL
EM DIA DE FOLGA OU, FERIADO E
DOMINGO, NÃO COMPENSADO 100%;
HORA NOTURNA = 52,1/2
(cinquenta e dois minutos e meio);



Diretor - Presidente Darcy Chagas

Após exaustivo e intenso trabalho da diretoria do Sindicato dos vigilantes de Limeira em conjunto com a Federação e os demais Sindicatos dos Vigilantes do Estado de São Paulo, obteve-se o retorno da cláusula relativa à jornada normal de trabalho, que garante sem qualquer margem de dúvida, as horas extras laboradas além da oitava diária, em qualquer escala de trabalho, com exceção da jornada 12x36.

É indiscutível a necessidade de pagamento das horas extras acima da oitava diária, sendo, portanto, aplicado o limite de horas mais benéfico ao trabalhador.

Confira a cláusula na convenção coletiva.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA JORNADA DE TRABALHO.

A jornada normal admitida na categoria compreende o trabalho de 8 (oito) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 191 (cento e noventa e uma) horas mensais.

Parágrafo primeiro - Serão admitidas quaisquer escalas de trabalho (4x2, 5x2, 5x1 e 6x1), em face das características e singularidades da atividade, desde que não haja extrapolação dos limites aqui estabelecidos, e respeitada a concessão da folga semanal remunerada de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, nos termos da lei, incidindo pelo menos uma vez ao mês no domingo.

Parágrafo segundo - A remuneração do DSR e do feriado não compensados será refletida nos pagamentos de férias e 13o salários dos empregados, inclusive quando indenizados.

Parágrafo terceiro - Será admitido o acordo indivi-

dual de trabalho, para a compensação do sábado não trabalhado com acréscimo proporcional de horas nos dias de semana, por apresentar-se mais benéfico ao trabalhador, preservadas as condições - mais favoráveis existentes.

Parágrafo quarto - Será concedido intervalo intrajornada de acordo com o artigo 71 da CLT, com uma hora para refeição e descanso, cujo período será descontado da jornada diária.

Parágrafo quinto - Em face do teto estabelecido como trabalho normal a cada mês, não haverá por parte dos empregados que não atingirem esse limite, nenhuma compensação de trabalho e nem se tomarão devedores de horas a trabalhar, como também não sofrerão nenhum prejuízo nos salários e nem nas férias e 13o salário.

Parágrafo sexto - O trabalho em turnos ininterruptos de revezamento sujeita as empresas ao cumprimento das normas constitucionais e legais existentes.

Este ano foi diferente, porque: 1) A data base foi antecipada de 1º de maio para 1º de janeiro; 2) o reajuste salarial resultou da inflação dos oito meses correspondentes ao período de 01 de abril a 30 de novembro de 2009;

Reajuste Salarial - A Convenção Coletiva fechada no mês de janeiro contempla o reajuste salarial, adicional do risco de vida, vale / ticket alimentação, cesta básica e demais benefícios, antecipando os ganhos em quatro meses, que representa uma grande vitória, pois há muito tempo estávamos reivindicando a mudança da data base.

Risco de Vida - A grande conquista com o aumento de 50% no risco de vida, elevado para 9% a partir de janeiro/2010, também garante um novo aumento a partir de janeiro/2011, elevando o percentual para 12% (doze por cento) do salário normativo, além do que, no Congresso Nacional, tramita Projeto de Lei que fixa o adicional de periculosidade para os trabalhadores da atividade de vigilância privada, à razão de 30% (trinta por cento) do salário normativo, que naturalmente depende da solidariedade dos deputados e dos senadores para com a categoria profissional.

Atraso de Salário - Outro avanço importante é referente a multa por atraso de salário, elevada para 5% (cinco por cento) da remuneração devida no mês, chegando a 100% da remuneração em caso de atraso por mais de 20 dias (antes a multa era de 40%).

Ganho mensal para quem trabalha 15 dias, Simulação:

Salário R\$ 909,00
Ticket refeição R\$ 135,00 desconto 20% desconto R\$ 27,00 = R\$ 108,00
Cesta Básica R\$ 71,72 (para quem não tem convenio medico) desconto 5% R\$ 68,13
Ad. Risco de vida R\$ 81,81
Ganho mensal para quem trabalha 22 dias Salário R\$ 909,00
Ticket refeição R\$ 198,00 desconto 20% desconto R\$ 39,60 = R\$ 158,40
Cesta Básica R\$ 71,72 (para quem não tem convenio medico) desconto 5% R\$ 69,13 - Ad. Risco de vida R\$ 81,81



Nota importante: a porcentagem do risco de vida, R\$ 81,82, eleva o ganho mínimo mensal para R\$ 990,94, que incide no recolhimento da previdência para efeito de aposentadoria, recolhimento do FG-T.S. reflexo horas extras e na incidência do descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR.

As empresas ficam obrigadas a proporcionar assistência médica hospitalar em caráter habitual e permanente, em benefício dos empregados e seus familiares e dependentes legais, assistência médica hospitalar de boa qualidade nas condições previstas na ANS – Agência Nacional de Saúde, contratada com operadora de plano de saúde de comprovada idoneidade moral e condição funcional estável.

Parágrafo primeiro – No contrato da assistência, constarão as garantias do atendimento ambulatorial e hospitalar, nos termos do caput.

Parágrafo segundo – A contratação será da responsabilidade exclusiva das empresas, que ficam obrigadas a comunicar o Sindicato Profissional da Base Territorial fornecendo-lhe uma via do contrato após assinado com a contratada, no qual constará no sentido claro, que a assistência atenderá aos usuários e seus beneficiários legais, empregados e dependentes.

Parágrafo terceiro – Quando o vigilante for afastado pelo INSS, o convênio médico continuará sendo mantido tanto para ele como para os seus dependentes por conta da empresa por um período de 90 (noventa dias). Após este período o convênio será mantido desde que o mesmo efetue o pagamento mensal do percentual de sua participação. Se o vigilante atrasar o pagamento por 03 (três) meses, consecutivos ou não, a empresa poderá cancelar o convênio médico.

Parágrafo quarto – Os empregados, inclusive os administrativos e operacionais, que prestam serviços na base territorial dos Sindicatos Profissionais Signatários contribuirão para a manutenção da assistência, que se refere o caput, em até 5% (cinco por cento) do salário normativo da função do empregado, limitado o desconto ao máximo de R\$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) por plano individual e/ou familiar;

Parágrafo quinto – Fica permitida a substituição do Convênio Médico por cesta básica suplementar em espécie ou cartão eletrônico de alimentação, a ser fornecida mensalmente, no valor mínimo de R\$ 71,72 (setenta e um reais e setenta e dois centavos), devendo ser descontado do empregado o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da cesta básica, desde que a substituição seja feita mediante Acordo Coletivo com o respectivo Sindicato Profissional da Base Territorial, precedido de autorização dos empregados, reunidos em Assembléia Geral específica, que deliberarão sobre a troca.

Parágrafo sexto – Na hipótese de haver a opção de substituição do convênio médico pela cesta básica suplementar, a entrega do referido benefício deverá ocorrer até o dia 20 do mês subsequente ao mês trabalhado.

Parágrafo sétimo – A prestação da assistência médica e hospitalar, não caracteriza verba ou consectário salarial para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA PERDA DE CONTRATO

Na hipótese de rescisão contratual ou vencimento de contrato com as empresas tomadoras, a empresa contratante se obriga a dispensar sem justa causa o funcionário, se não houver condições de realocá-lo em outro posto de serviço, que não implique em transferência de domicílio ou em que não haja condições idênticas de transporte coletivo, com a assistência direta e obrigatória do Sindicato de Base, mediante comunicação prévia obrigatória.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

As empresas de segurança e seus contratantes ficam obrigados a manter condições de higiene e segurança nos locais de trabalho, disponibilizando aos empregados local adequado para as refeições e o fornecimento de água potável, além de EPI's, visando assegurar a prevenção de acidente ou doença no trabalho e ainda mais:

I - Assentos para serem utilizados pelos empregados que trabalhem em pé, durante dez minutos a cada uma hora, inclusive em postos bancários;

II - Guarita, cabine ou outro equipamento de proteção

física, principalmente nos postos a céu aberto;

III - Armas e munições de boa qualidade, e em perfeito estado de conservação;

IV – Caso houver possibilidade, armário individual para a guarda de roupas e pertences de uso pessoal, no próprio posto de trabalho;

V – Capa individual do colete à prova de balas para os postos armados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO

A transferência de empregado para município diverso daquele em que tenha sido contratado, poderá ocorrer mediante acordo bilateral, e **vantagens salariais nunca inferiores ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 469 da CLT.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL – FECHAMENTO

As empresas ficam obrigadas a computar na folha de pagamento mensal, a remuneração correspondente a cada empregado, considerando o período de primeiro ao último dia do mês para efeitos de pagamento dos salários básicos, gratificação da função, DSR's, adicional noturno, horas extras e outros consectários que houver, destacando títulos e verbas correspondentes e assegurando o pagamento até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

Parágrafo primeiro – Quinzenalmente, as empresas poderão conceder aos empregados que solicitarem, um adiantamento dos salários mensais, de no máximo 40% (quarenta por cento).

Parágrafo segundo – Os pagamentos efetuados por ordem bancária ou cheque, serão liberados aos empregados até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, atendendo ao que dispõe a Portaria 3.218, de 07.12.94, do MTPS.

Parágrafo terceiro – As empresas que não efetuarem a quitação dos salários nos prazos aqui estabelecidos fi-

cam obrigadas ao pagamento atualizado pelo INPC do IBGE e a uma multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada ao valor da obrigação principal, calculada sobre o montante da remuneração mensal, já corrigida, em favor do empregado, além das cominações de lei.

Parágrafo quarto – No caso da empresa optar pelo fechamento da folha, em data anterior ao último dia do mês, pagará as horas extras e noturnas remanescentes, em valores atualizados pelo salário do mês do efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – As empresas deverão providenciar o pagamento de eventuais verbas impagas, de qualquer natureza, dentro do próprio mês ao do pagamento do salário, desde que comunicado pelo empregado ou pelo Sindicato de sua Base. Caso contrário, haverá a incidência da multa prevista no parágrafo terceiro sobre tais diferenças.

Companheiros – Denunciem em caso de descumprimento da Convenção Coletiva

A nova Convenção Coletiva trouxe inúmeras alterações que devem ser respeitadas em sua íntegra desde 1º de janeiro de 2010, por todas as empresas da categoria, ou seja, já estão em pleno vigor.

Embora a validade e eficácia da norma sejam plenas, é comum que algumas empresas deixem de cumprir o que esta escrito e é de direito incontestável dos trabalhadores. Em alguns casos por má fé, em outros até por falta de informação ou por equívocos, que em qualquer caso, não anula o direito dos trabalhadores de ingressar com ação judicial trabalhista, para a reparação do dano salarial e moral, que pode ser proposta até mesmo pelo Sindicato como substituto processual, qualificando os trabalhadores beneficiários dos direitos salariais.

Em problemas individuais, também serão tomadas providências, sempre a critério de análise do trabalhador interessado.

Confira a tabela de valores

RESULTADO DA CAMPANHA SALARIAL 2010 ** DATA BASE: 1º DE JANEIRO ** REAJUSTE SALARIAL = 2,68% *** MEMÓRIA DE CÁLCULOS - REMUNERAÇÃO MENSAL

OCUPAÇÃO FUNCIONAL - NOVOS SALÁRIOS	BASE MENSAL	C/ RISCO DE VIDA	POR DIA 1/30 AVOS	HORA NORMAL	EXTRA 60%	EXTRA 100%	ADIC. NOTURNO HORA	HORAS NOTURNAS			FOLGA TRABALHADA 8H		DESCONTO DE FALTA
								REDUZIDA	EXTRA=60%	EXTRA=100%	DIURNA	NOTURNA	
I – Vigilante	R\$ 909,12	990,94	33,03	4,504	7,206	9,008	0,901	5,405	8,648	10,810	72,06	86,48	33,03
II – Vigilante feminino	R\$ 909,12	990,94	33,03	4,504	7,206	9,008	0,901	5,405	8,648	10,810	72,06	86,48	33,03
III – Auxiliar de Monitoramento Eletrônico	R\$ 750,08	*****	25,00	3,409	5,454	6,818	0,682	4,091	6,546	8,182	54,54	65,46	25,00
IV – Atendente de Sinistro	R\$ 1.000,01	*****	33,37	4,550	7,280	9,100	0,909	5,460	8,736	10,920	72,80	87,36	33,37
V – Instalador de Sistemas Eletrônicos	R\$ 871,00	*****	29,03	3,959	6,334	7,918	0,792	4,751	7,602	9,502	63,34	76,02	29,03
VI – Empregados Administrativos	R\$ 681,86	*****	22,73	3,099	4,958	6,198	0,620	3,719	5,950	7,438	49,58	59,50	22,73
VII – Inspetor de Segurança	R\$ 1.315,59	*****	43,85	5,980	9,568	11,960	1,196	7,176	11,482	14,352	95,68	114,82	43,85
VIII – Supervisor de Segurança	R\$ 1.588,34	*****	52,94	7,220	11,552	14,440	1,444	8,664	13,862	17,328	115,52	138,62	52,94
IX – Vigilante em regime de tempo parcial	R\$ 516,55	598,37	19,95	2,720	4,352	5,440	0,544	3,264	5,222	6,528	43,52	52,22	18,77
X – Coordenar Operacional de Segurança	R\$ 1.906,01	*****	63,53	8,664	13,862	17,328	1,733	10,397	16,635	20,794	138,62	166,35	63,53

OUTRAS OCUPAÇÕES COM GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

OCUPAÇÃO FUNCIONAL - NOVOS SALÁRIOS	BASE MENSAL	C/GRATIFICAÇÃO % = NORMATIVO	C/ RISCO DE VIDA	POR DIA 1/30 AVOS	HORA NORMAL	EXTRA 60%	EXTRA 100%	ADIC. NOT. HORA	HORAS NOTURNAS			FT 12 H		DESCONTO DE FALTA
									REDUZIDA	EXTRA=60%	EXTRA=100%	DIURNA	NOTURNA	
XI – Vigilante / Monitor de Seg. Eletrônica	R\$ 909,12	5% = 954,58	1.036,40	34,55	4,711	7,538	9,422	0,942	5,653	9,045	11,306	75,38	90,45	34,55
XII – Vigilante / Condutor de Animais	R\$ 909,12	10% = 1.000,04	1.081,86	36,06	4,918	7,869	9,836	0,984	5,902	9,443	11,804	78,69	94,43	36,06
XIII – Vigilante/Condutor de Veículos Motorizados	R\$ 909,12	10% = 1.000,04	1.081,86	36,06	4,918	7,869	9,836	0,984	5,902	9,443	11,804	78,69	94,43	36,06
XIV – Vigilante / Segurança Pessoal	R\$ 909,12	10% = 1.000,04	1.081,86	36,06	4,918	7,869	9,836	0,984	5,902	9,443	11,804	78,69	94,43	36,06
XV – Vigilante / Brigadista	R\$ 909,12	10% = 1.000,04	1.081,86	36,06	4,918	7,869	9,836	0,984	5,902	9,443	11,804	78,69	94,43	36,06
XVI – Vigilante / Líder	R\$ 909,12	12% = 1.018,22	1.100,04	36,67	5,000	8,000	10,000	1,000	6,000	9,600	12,000	80,00	96,00	36,67
XVII – Operador de Monitoramento Eletrônico	R\$ 909,12	11,77%=1.016,12	*****	33,87	4,619	7,390	9,238	0,924	5,543	8,869	11,086	73,90	88,59	36,87
XVIII – Supervisor de Monitoramento Eletrônico	R\$ 909,12	74,71%=1.588,32	*****	52,94	7,220	11,552	14,440	1,444	8,664	13,862	17,328	115,52	138,62	52,94

Companheiros (as) o lugar de buscar informações e cobrar seus direitos é na sede do Sindicato, junto com a Diretoria e não no posto do serviço de outro companheiro, que pode até ser prejudicado, por isso não fique com dúvida de entendimento, porque com as críticas e sugestões poderemos avançar nas lutas.

Assembléia Paulista aprova lei que oferece maior segurança para a população

Veto do governador poderá ser derrubado

Foi aprovado pela Assembléia Legislativa Paulista, o Projeto de Lei 703/2009 de autoria do Deputado Estadual Roque Barbieri, o "Roquinho", que exige e determina a intensificação da segurança em postos bancários, caixas automáticos, lotéricas, agências de correios, e outros locais para os quais os bancos têm transferido, nos últimos tempos, o tráfego de dinheiro e meios de pagamentos.

Na apresentação e defesa do projeto de lei, o deputado argumentou sobre a falta de segurança nestes locais, que atraem criminosos de todos os tipos, até mesmo os de atitude totalmente imprevisível, como mostram os noticiários, além do alto índice de clandestinidades existente no meio, o que, inclusive, prejudica cada vez mais a imagem do profissional regulamentado da categoria.

A aprovação final da Lei não está sendo fácil, já que os setores economicamente afetados são muito fortes, tendo, portanto, o Governador José Serra. Vetado sua tramitação com o argumento de que a matéria é própria de Lei Federal. Resta-nos torcer pela derrubada do veto, tarefa que caberá ao hábil Deputado, defensor da categoria e preocupado com a falta de segurança da população, vale enviar o seu apoio e acompanhar a questão de perto.

PLR (participação nos lucros e resultados) terá continuidade. A Fetrapesp (Federação dos Vigilantes) na qual o Sindvigilim é filiado e o Sesvesp (Sindicato patronal) se comprometeram, na norma firmada em 2010, a dar continuidade ao sistema criado para a adesão dos Sindicatos e das Empresas, visando o pagamento da PLR aos empregados.

Assim, há o compromisso normativo de tais entidades de, nos dois próximos anos, estabelecerem novos termos de condições mínimas para a adesão, o que facilita em muito o recebimento da verba (PLR) pelos empregados.

O Sindvigilim assinou o termo de adesão e, certamente, assinará os próximos, sempre pensando no benefício do trabalhador.

Quanto às empresas que se negaram a firmar o acordo nas condições mínimas estabelecidas, com o Sindvigilim, as competentes ações judiciais correm normalmente e estamos esperançosos de que será feita justiça aos trabalhadores.

CONFIRA AS EMPRESAS QUE JÁ ADERIU O ACORDO COM A FEDERAÇÃO E O SINDICATO NO ENCARTE

Ao longo dos últimos anos, a categoria da vigilância privada conseguiu diversas mudanças na legislação, que trouxeram benefícios aos trabalhadores.

Inovações legais também propiciaram ganhos diretos ou valorização da nossa atividade profissional. Exemplo disso é a Carteira Nacional do Vigilante (CNV), que passou a ser obrigatória em 1999, como documento de identificação profissional dos trabalhadores vigilantes.

Paulinho da Força - Vale destacar que hoje a categoria dos vigilantes pode contar com o apoio de um deputado atuante, com forte poder de mobilização no Congresso Nacional. É o companheiro Paulo Pereira da Silva - o Paulinho da Força, que é deputado Federal pelo PDT. Sem falar que a Força Sindical nacional também já manifestou apoio efetivo às nossas reivindicações.

Os trabalhadores juntamente com os seus representantes sindicais, mais do nunca precisam estar unidos.

O movimento sindical brasileiro é uma força social atuante e patriótica. Em todos os momentos da história, nosso sindicalismo tomou posição, atuou e ficou do lado certo: o lado do povo trabalhador.

Não foi diferente na recente crise financeira mundial, gerada pelos países ricos. O sindicalismo denunciou a origem estrangeira e foi à luta em defesa do emprego, além de procurar o governo levando propostas. O presidente Lula, fiel às suas origens, teve a sabedoria de ouvir os sindicalistas. A partir disso, reduziu o IPI de veículos. De produtos da linha branca e da construção civil; baixou os juros; ampliou o crédito e aumentou o salário mínimo.

Genebra (Suíça): Desemprego deve piorar nos países ricos, diz OIT

Escrito por Assis Moreira - 27-Jan-2010

Pelo menos 27 milhões de pessoas perderam seus empregos em 2009, no rastro de uma dramática crise econômica e financeira global, o que elevou o total de desempregados ao nível recorde de 212 milhões globalmente.

A estimativa foi divulgada ontem pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), seguida de um alerta de que o número de desempregados no mundo este ano continuará alto, com 3 milhões a mais de pessoas perdendo o trabalho nos países ricos. Mas o índice tende a se estabilizar em outras regiões e baixar na América Latina.

"A crise do mercado de trabalho continua forte, apesar das projeções econômicas terem melhorado", disse o economista Theo Sparreboom, que trabalhou no relatório da OIT. "A mensagem é que é muito importante os governos continuarem com as políticas para ajudar o mundo do trabalho, que é cedo demais para retirar as medidas de estímulo".

Em vários países, os efeitos positivos dos programas de estímulo contrabalançaram os efeitos depressivos "do ainda amplo problema de débitos pobres do sistema financeiro, da fraca demanda de consumo e dos baixos níveis de investimentos", diz a entidade.

Para 2010, o alerta é que, mesmo se o crescimento da economia global chegar aos 3,9% previstos pelo FMI (leia texto acima), isso não resultará necessariamente em menor desemprego. Devido ao excesso de capacidade que foi criado com a crise, muitas empresas primeiro aumentam o número de horas trabalhadas por seus atuais empregados, diminuem o trabalho parcial e só depois passam a contratar mais funcionários.

Segundo a OIT, levando em conta o impacto da crise econômica no mercado de trabalho e a regressão de progressos obtidos quanto a trabalho decente em vários países, a recuperação do emprego tende a ser lenta e continuará problemática nos próximos anos.

Muita gente perdeu o emprego e muitos que conseguiram salvar seus postos de trabalho viram as condições piorarem. A deterioração foi generalizada e a preocupação é evidente com a alta da desigualdade. A cada ano, 45 milhões de jovens entram no mercado de trabalho.

Globalmente, o número de desempregados aumentou em 34 milhões desde 2007. Similar à situação das mulheres, os jovens continuam em posição de desvantagem, com a taxa de desemprego entre eles sendo 2,8 vezes maior do



Mas o Sindicalismo não é uma força isolada. Ao contrário, fazemos parte do movimento social e atuamos articulados por reivindicações como moradia, saúde, transporte e meio ambiente.

que entre os adultos.

Na América Latina, 4 milhões de pessoas perderam o emprego desde 2007, totalizando 22,4 milhões de pessoas desempregadas. A taxa de desempregados ficou em 8,2%, maior do que a média mundial de 6,5%. Aumentou o número de empregos vulneráveis, sem proteção social e mal paga, quebrando uma tendência de melhora na região.

Mas a OIT destaca uma recuperação regional, principalmente no Brasil, que criou 1,2 milhões de postos liquidamente, devendo fazer a taxa regional baixar este ano. "Reforço em programas já existentes e outras reações do governo à crise ajudaram o Brasil a sair mais rápido da crise também do desemprego", diz Sparreboom.

Além dos países ricos, o desemprego deu um salto maior na Europa do Leste e na África do Norte. Na Ásia, houve crescimento econômico, mas aumentou o "emprego vulnerável", sem proteção e sem qualquer segurança, como na China, a fábrica do mundo.

Pelas estimativas atuais, a parte de empregados mais pobres era de 21,1%, representando 633 milhões de trabalhadores vivendo com suas famílias com menos de US\$ 1,25 por dia. Quanto ao emprego vulnerável, de pouca qualidade, a projeção é de que pode aumentar para mais de 40 milhões de trabalhadores em 2010, depois de ter crescido mais de 100 milhões entre 2008 e 2009.

A produtividade por trabalhador também caiu em 2009, com exceção do Sudeste da Ásia e do Norte da África. A queda foi limitada na América Latina e Caribe, com -9 pontos. Globalmente, a OIT espera recuperação global este ano.

Confira os benefícios que o Sindicato oferece aos seus associados

EM TODA BASE TERRITORIAL

ATENDIMENTO JURÍDICO
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CNV (CARTEIRA DE VIGILANTE)
- COLÔNIA DE FÉRIAS

AGUAÍ/SP

CABELEREIRO ADEMIR
RUA: XV DE NOVEMBRO, 1572 - CENTRO - AGUAÍ/SP
FONE: 19-3652.7042

CLÍNICO GERAL DR. ADALBERTO FASCINA
RUA: FRANCISCO GUILHERME, 1191 - CENTRO - AGUAÍ/SP
FONE: 19-3652.2000

DENTISTA - DR. AÉRCIO
RUA: MAJOR BRAGA, 625 - CENTRO - AGUAÍ/SP
FONE: 19-3652.7110

DROGARIA SÃO JOÃO
RUA: VALINS, 891 - CENTRO - AGUAÍ/SP
FONE: 19-3652.2953

ÁGUAS DA PRATA/SP

DENTISTA - DRA. BEATRIZ FONSECA
PRAÇA ALFREDO EGÍDIO, 54 CENTRO
FONE: 19-3642.1619

CABELEREIRO - MARCOS A. CAZAROTTO
R: CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 77 BARRINHA
FONE: 19-3642.2355

ARARAS/SP

CABELEREIRO - PRIMUS - MARCELO
AV. WASHINGTON LUIS, 189 CENTRO
FONE: 19-3544.5259

CASA DE CARNE - ALEXANDRE
R: SANTA CRUZ, S/Nº MERCADO MUNICIPAL CENTRO
FONE: 19-3544.1377

DATA COMPUTADORES

R: FRANCISCO LEITE, 87 CENTRO

FONE: 19-3544.6464

DENTISTA - DRA. MÔNICA GOSTINHO

R: ARMANDO SALES OLIVEIRA, 629 CENTRO

FONE: 19-3544.8579

FARMÁCIA ITÁLIA

R: CEL JUSTINIANO, 798 CENTRO

FONE: 19-3541.3682

ÓTICA RUBI

R: JOSÉ BONIFÁCIO, 457 CENTRO

FONE: 19-3541.2319

PSICÓLOGA - DRA AMANDA BORGES

R: BARÃO DE ARARY, 609 CENTRO

FONE: 19-3541.9092

PSICÓLOGA - DRA MAÍSA AP. FONTANA

R: BRASÍLIA, 294 CENTRO

FONE: 19-3542.4402

CACONDE /SP

CABELEREIRO - LUIZ CARLOS FARIA

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 71 BELA VISTA

FONE: 19-3662.2118

DIVINOLÂNDIA/SP

CABELEREIRO DIRCEU

R: XV DE NOVEMBRO, 250 CENTRO

FONE: 19-3608.2209

DENTISTA - DR. JOSÉ CAMPOS JÚNIOR

R: 15 DE NOVEMBRO, 710 CENTRO

FONE: 19-3663.2883

CASA BRANCA/SP

CABELEREIRA ELIZÂNGELA M. SILVA

R: DUQUE DE CAXIAS, 805 CENTRO

FONE: 19-3671.4999

DROGARIA R.F.

R: CORONEL JOSÉ JÚLIO, 480 CENTRO

FONE: 19-3671.5592

CONCHAL/SP

BIOFARMA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

R: NOVE DE JULHO, 502 CENTRO

FONE: 19-3866.3977

CABELEREIRO ANDRÉ

AV. MOGIMIRIM, 614 CENTRO

FONE: 19-9688.4334

CABELEREIRO ISMAR SERATTI

R: VICTOR FAVETO, 390 JD. BOA ESPERANÇA

FONE: 19-9791.9036

CONCHALMED - CLÍNICA DE ESPECIALIDADE

R: FRANCISCO FERREIRA ALVES, 316 CENTRO

FONE: 19-3866.4967

DENTISTA - DR. RUBENS FERREIRA DINIZ

R: XV DE NOVEMBRO, 444 CENTRO

FONE: 19-3866.1295

DROGARIA BONINI

RUA DAS ANGÉLICAS, 753 CENTRO

FONE: 19-3866.1236

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONCHAL



ENCARTE DAS EMPRESAS PLR

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 30/09/2009

Data Protocolo	Empresas
15/06/2009	Empresa Pentágono
17/06/2009	Generall In Protection Vigilância Ltda
18/06/2009	Orpan - Org. Panamericana de Segurança Patrimonial Ltda
19/06/2009	Controler Segurança e Vigilância Ltda
19/06/2009	GSS Segurança Ltda
23/06/2009	Sabre Segurança e Vigilância Ltda
23/06/2009	Securité Fonseca's Vigilância Ltda
24/06/2009	Pro - Security Segurança Patrimonial Ltda
24/06/2009	Valor Emp. De Segurança e Vigilância Ltda
24/06/2009	Colt Security Ltda
25/06/2009	Muralha Segurança Privada Ltda
30/06/2009	Lifesecc Sistemas de Segurança e Vigilância Ltda
03/07/2009	Power Segurança e Vigilância Ltda
03/07/2009	Assegur Vigilância e Segurança Ltda
03/07/2009	GSV Segurança Ltda.
06/07/2009	Security Vigilância e Segurança Ltda
13/07/2009	Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda
13/07/2009	Atual Segurança e Vigilância Ltda
15/07/2009	Estrela Dourada Vigilância e Segurança Ltda
15/07/2009	Vigilex Serviços de Vigilância e Segurança Ltda
20/07/2009	SP - Interseg Sistemas de Segurança Ltda
23/07/2009	Cerco Segurança Patrimonial e Vigilância S/C Ltda
24/07/2009	Haganá Segurança Ltda
27/07/2009	Essencial Sistema de Segurança Ltda
28/07/2009	Vise Vigilância e Segurança Ltda
30/07/2009	Auge Segurança e Vigilância Ltda
31/07/2009	Sempre Empresa de Segurança Ltda
31/07/2009	Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda
31/07/2009	Sicuro Vigilância e Segurança Ltda
03/08/2009	Albatroz Segurança e Vigilância Ltda
04/08/2009	Capital Serviços de Vigilância e Segurança e Ltda
06/08/2009	Engeseg Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda
11/08/2009	Empresa Nacional de Segurança Ltda
11/08/2009	Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda
12/08/2009	V. Mave Segurança e Vigilância Ltda
12/08/2009	Provisse Segurança Especial S/C Ltda
13/08/2009	Titanium Vigilância e Segurança Ltda
21/08/2009	Alsa Fort Segurança Ltda
24/08/2009	Valmac Vigilância Patrimonial Ltda

Data Protocolo	Empresas
25/08/2009	Força e Apoio Segurança Privada Ltda
26/08/2009	Atento S. Paulo Serv. De Seg. Patrimonial Ltda
26/08/2009	Master Security Segurança Patrimonial Ltda
09/09/2009	Universo System Segurança e Vigilância Ltda
10/09/2009	Belfort Segurança de Bens e Valores Ltda
10/09/2009	Vigilame Serv. De Vigilância Armada e Desamada Ltda
11/09/2009	Prevenção Vigilância e Segurança Ltda
11/09/2009	Copseg Segurança e Vigilância Ltda
14/09/2009	Securitta Segurança e Vigilância Ltda
18/09/2009	Megavig Vigilância e Segurança Ltda
22/09/2009	Evik Segurança e Vigilância Ltda
22/09/2009	Centurion Segurança e Vigilância Ltda
24/09/2009	Macor Segurança e Vigilância Ltda
24/09/2009	Lancer Vigilância e Segurança Ltda
25/09/2009	Suporte Serviços de Segurança Ltda
25/09/2009	CJF de Vigilância Ltda
25/09/2009	Etchics Serviços de Segurança e Vigilância Ltda
28/09/2009	Embrasil Empresa Brasileira de Segurança Ltda
28/09/2009	Segvap Segurança no Vale do Paraíba
29/09/2009	GP - Guarda Patrimonial de São Paulo Ltda
29/09/2009	Stay Work Segurança Ltda
29/09/2009	Focus Seg. E Vigilância Ltda
29/09/2009	Protege S/A Proteção e Transp. De Valores Ltda
29/09/2009	Plesvi Planej. E Execução de Seg. e Vig. Int. S/A
29/09/2009	Loyal Serviços de Vigilância Ltda
30/09/2009	Top Premium Seg. e Vig. Ltda.
30/09/2009	Impacto Serv. De Segurança Ltda
30/09/2009	Verzani & Sandrini Segurança Patrimonial Ltda
30/09/2009	Aster Sistemas de Serviços Ltda
30/09/2009	Suhai Vig. E Segurança Ltda
30/09/2009	Port Segurança Especializada Ltda
30/09/2009	Comando Segurança Especial S/C Ltda
30/09/2009	Strategic Security Proteção Patrimonial Ltda (***)
30/09/2009	Adarga Serv. De Seg. e Vigilância Ltda (***)
30/09/2009	Cadiz Seg. E Vig. Ltda.
30/09/2009	Liberdade Seg. E Vig. Ltda.
30/09/2009	Proseg Seg. e Vig. Ltda.
30/09/2009	Gaoseg Serv. de Segurança e Vigilância Ltda
30/09/2009	Engefort Sistema Avançado de Segurança Ltda.

Unidade Limeira | SP

Rua Boa Morte, 440
CEP 13480-181 - Centro
Limeira - SP



Horário de Atendimento
Segunda a Sexta 08h às 20h
Sábado 08h às 18h



19 3453-1769

grafica@expressaoregional.com.br

O que seriam dos bons momentos da vida, sem você poder sorrir?

Sorridents, presente nos melhores momentos da sua vida!



A Sorridents, maior rede de clínicas odontológicas do país quer proporcionar a você a possibilidade de sorrir. Com dentistas especializados utilizando materiais de última geração, clínicas muito bem equipadas e confortáveis a Sorridents está pronta para te surpreender. Possuindo mais de 130 clínicas odontológicas em todo o Brasil, existe sempre uma Sorridents pertinho de você.

Atendemos a todas Especialidades

Implante - Ortodontia - Prótese - Odontopediatria
Endodontia - Periodontia - ATM - Pacientes Especiais

Sorridents
clínicas odontológicas

www.sorridents.com.br

Unidade
Limeira | SP

19 3704-1900

BEM VINDO AO CLUB DE FÉRIAS!!!

Tudo que você imaginava está agora ao seu alcance. Apartamentos e chalés mobiliados, com total conforto, segurança e infraestrutura, de norte ao sul do país, a sua disposição e de toda sua família.



Ilhéus



Valinhos



Bertoga



Florianópolis



Canagatubá



São Roque

E muitos outros lugares...
Venha Conferir...

www.clubdeferias.com.br

CLUB DE FÉRIAS

SALVADOR e RECIFE

Uma festa permanente de cor e sabor; monumentos históricos, camomblês, capoeira, uma imensa variedade de comidas típicas, passeios, excursões e inúmeras atrações. Só conhecendo mesmo.

CABO FRIO e BOTAFOGO

Local fascinante de bellissimas praias, muito sol, passeios de barco e pelas dunas.

SALINAS e FORTALEZA

Temperatura amena, frutos, pescaria, revoadas de pássaros, manadas de búfalos, compõem este paraíso.

FRIBURGO e NATAL

A "Suíça Brasileira". Densas florestas, altas montanhas, ar puro e beleza natural.

RIO DAS OSTRAS

Maior centro turístico do litoral fluminense. Praias tranqüilas, areias monazíticas. Passeios de Escuna de 1:30hs de duração, percorrendo 11 praias e 3 ilhas com duas paradas para mergulho. O maior hidrotérmico do mundo. Proporcionará saúde, descanso, e lazer a seu corpo e espírito. As propriedades medicinais e afrodisíacas das águas termais são conhecidas e recomendadas para curar stress e problemas circulatórios.

GUARAPARI e VITÓRIA

Todo o encanto e o bucolismo de uma aldeia de pescadores, céu azul, eterno verão.

PERUÍBE e PRAIA GRANDE

Belas praias, tranqüilidade e aconchego para toda a família.

Reservas: (11)

2851-4175 / 2854-6300

3101-0002 / 3101-4002

3101-5855 / 3104-5644

4111-8852 / 4111-8856

clubdeferias@clubdeferias.com.br

www.clubdeferias.com.br